



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.845 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 750/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 30/11/2021

**Data Fim:** 30/11/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sprinter **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no H.U, 03 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 06:30, 07:00 e às 07:30 no ICL, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.845 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 751/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 01/12/2021

**Data Fim:** 01/12/2021

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 10:30 horas no Hospital Erasto Gaertner.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.845 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 752/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data início:** 01/12/2021

**Data Fim:** 01/12/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/Jandaia do Sul / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital Regional de Jandaia, 01 paciente com horário de atendimento às 07:45 horas no HOFTALON, 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 10:45 horas no Instituto Fuji.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.845 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 753/2021

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data início:** 01/12/2021

**Data Fim:** 01/12/2021

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Araongas/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka      **Placas:** BCH-9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 na HOMPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.845 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

### DECRETO Nº. 313/2021

**SÚMULA:** Concede Gratificação Retide de Servidor Público Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

**ART. 1º** - Conceder Retide, Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **40% (quarenta por cento)** para o servidor o **SELVO DE ARAUJO CARNEIRO**, matrícula N.º.314, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (01/12/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.845 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

### DECRETO Nº 314/2021

**SÚMULA:** Revoga Decreto Municipal 149 de 11 de maio de 2021; Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão para o exercício 2021 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes

### DECRETA

**Art. 1º** - Nomear a servidora Sra. **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, portadora da cédula de identidade nº 8.117.607-8/SESP/PR e CPF sob nº 040.567.579-84, para função de **PREGOEIRA** do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021.

**Parágrafo Único:** Ficam designados para as atribuições de **EQUIPE DE APOIO** da Pregoeira de que trata o artigo anterior.

**DILEUSA GUEDERT PAULINO**, RG nº 6.005.609-1 – SES/PR - Quadro Efetivo;  
**JÉSSICA DA SILVA MENDES**, RG nº 10.945.089-8 – SES/PR – Cargo Comissionado;  
**LUCIMAR PINTO**, RG nº 8.093.645-1 – SES/PR – Quadro Efetivo;

**Art. 2º** - A Pregoeira nomeada nos termos deste decreto, juntamente com a Equipe de Apoio exercerão a coordenação dos trabalhos nas licitações na modalidade de Pregão durante o período especificado acima.

**Art. 3º** - Fica designado como **Pregoeiro Substituto** o Sr. **JOAQUIM SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 4.295.071-8/SESP/PR e CPF sob nº 597.642.389-49, do quadro efetivo dos servidores de Ariranha do Ivaí.

**Artigo 4º** - Todos da Comissão Permanente de Licitação para o presente exercício, renunciam o percentual da função gratificada prevista em Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal 149 de 11 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (01/12/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.845 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

### DECRETO Nº. 315/2021

**SÚMULA:** Concede Retide de Servidora Publica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Conceder retide de **100% (cem por cento)** da servidora publica municipal, **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, matricula nº423, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo III - Secretaria Municipal de Administração dessa Municipalidade, qualificada em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (01/12/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.845 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

### DECRETO Nº316/2021

**SÚMULA** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
122 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I- ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
01– 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
02– 3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.002.04.092.0401.2.004	Atividades de Assessoria Jurídica	
10 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.845 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (01/12/2021).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**